



Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2020, de 15 de Abril de 2020.

Prorroga turno único no serviço do Legislativo Municipal de Ciríaco, RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.489, de 15 de abril de 2020, do Executivo, prorroga o decreto n.º 1484 estabelecendo turno único na sua esfera administrativa;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal, mesmo sendo poder autônomo, deve laborar de forma harmoniosa com o Executivo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar turno único contínuo de (6) seis horas diárias no serviço público do Legislativo Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7 horas e 13 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º - O turno único estabelecido no Artigo 1.º deste Decreto vigorará de 31/03/2020 até 15/04/2020, sendo prorrogado, a critério da Mesa Diretora; **até 30/04/2020.**

Art. 3.º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará modificado temporariamente em decorrência desta Resolução.

Parágrafo Único - A jornada definida em lei para os cargos do legislativo não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu cumprimento durante a vigência do turno único.



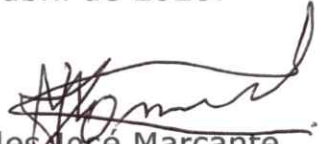
Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

Art. 4.º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de necessidade justificada ou situação de emergência e calamidade pública, fazendo jus, nessa hipótese, apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5.º - Fica preservado o horário das sessões ordinárias estipulado no Regimento Interno da Casa.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 15 de abril de 2020.


Ver. Euclides José Marcante,
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Ciriaco, 15/04/2020.